

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO EXPLORATÓRIA

NO ÂMBITO DO PROGRAMA MIT PORTUGAL - 2017

Nos termos do artigo 10º do Regulamento de Projetos Financiados Exclusivamente por Fundos Nacionais, doravante designado por Regulamento de Projetos FCT, publicado através da Portaria n.º 999/2016 de 31 de Outubro, os Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico são apresentados no âmbito de um procedimento concursal, cujos termos são divulgados através do sítio da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - FCT na Internet (www.fct.pt).

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas, doravante designado por AAC, foi elaborado nos termos do previsto no artigo 11º do Regulamento de Projetos FCT e estipula o seguinte:

1. OBJETIVOS E PRIORIDADES

No âmbito do Programa MIT Portugal encontra-se aberto concurso para o financiamento de projetos de investigação exploratória, orientados para projetos de investigação científica focados no desenvolvimento de produtos e serviços inovadores de elevada performance tecnológica, entre parceiros públicos e privados e as entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN) nas seguintes áreas de atuação:

- 1.1. Investigação integrada baseada no contexto do centro AIR;
- 1.2. Sustentabilidade e gestão de dados em sistemas urbanos;
- 1.3. Novos conceitos industriais e fábricas inteligentes;
- 1.4. Dispositivos Biológicos e Médicos;
- 1.5. Sistemas de Transportes Sustentáveis.

Os projetos devem assumir uma “abordagem exploratória”, i.e., adotar um tema de investigação numa das [áreas emergentes do Programa MIT Portugal](#) que possa ser identificada como uma área de investigação futura, com alto impacto para Portugal enquanto laboratório vivo no desenvolvimento de novos produtos e serviços de elevado valor acrescentado e alcance global, e que promovam a competitividade da economia portuguesa.

Os projetos de investigação exploratória deverão integrar diferentes áreas de conhecimento, pressupondo uma cooperação alargada entre os parceiros privados, as Instituições de Ensino Superior, instituições públicas sem fins lucrativos, entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional e o Massachusetts Institute of Technology (MIT).

Os resultados destes projetos serão utilizados para a identificação de novas áreas que possam vir a ser consideradas numa potencial 3ª fase do Programa MIT Portugal.

Os Projetos desenvolvidos deverão, preferencialmente, contribuir cientificamente para a iniciativa Atlantic International Research Center (AIR Center) e para o desenvolvimento dos seus objetivos, os quais se encontram descritos no documento “Towards a Science and Technology agenda for an integrative approach to the Atlantic: Climate Change and Energy Systems, Space and Ocean Sciences, through North-South cooperation”, disponível no sítio da FCT [aqui](#).

Todas as candidaturas têm de respeitar integralmente os termos de referência definidos no documento [Terms of Reference for the MIT Portugal Program - 2017 Call for Proposals](#).

2. NATUREZA DOS BENEFICIÁRIOS

Podem candidatar-se a financiamento equipas de investigação das seguintes entidades:

- 2.1. Instituições do ensino superior, seus institutos e unidades de I&D;
- 2.2. Laboratórios do Estado ou internacionais com sede em Portugal;
- 2.3. Instituições privadas sem fins lucrativos que tenham como objeto principal atividades de I&D.
- 2.4. Outras instituições públicas e privadas, sem fins lucrativos, que desenvolvam ou participem em atividades de investigação científica.

3. TIPOLOGIA E MODALIDADE DOS PROJETOS A APOIAR

O presente aviso destina-se ao financiamento de Projetos de investigação de carácter exploratório elaboradas conjuntamente por entidades do SCTN e parceiros públicos e privados.

Os apoios a conceder no âmbito deste AAC revestem a forma não reembolsável, de acordo com o previsto no artigo 7º do Regulamento de Projetos FCT.

Os projetos de investigação de carácter exploratório candidatos ao presente AAC devem:

- assumir a modalidade de “projetos em copromoção”, realizados em consórcio, sendo obrigatória a participação de dois grupos de investigação de entidades beneficiárias distintas referidas no ponto 2 do presente AAC, sendo que um desses grupos de investigação deve pertencer a uma entidade prevista no ponto 2.1 (instituição de ensino superior, aos seus Institutos ou a unidades de I&D). O consórcio poderá também englobar quaisquer outras entidades, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que possam investir no projeto de investigação exploratória e cuja participação possa agregar competências ao projeto.
- ter obrigatoriamente a participação de um investigador MIT (Professor, Cientista ou Pós-doutorado) na Equipa de Investigação do projeto. Esta participação deverá ser confirmada através de uma “Carta de colaboração” a ser submetida com a candidatura.

Este concurso financia exclusivamente a participação das equipas de investigação portuguesas pertencentes a entidades do SCTN ou entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como objeto principal o desenvolvimento de atividades de Ciência e Tecnologia. O concurso não financia as empresas participantes ou outros parceiros independentes, quer sejam públicos ou privados, que não tenham como objeto principal o desenvolvimento de atividades de Ciência e Tecnologia.

O acompanhamento do progresso científico dos projetos aprovados neste concurso será assegurado pela FCT em articulação com o gabinete de coordenação do Programa MIT Portugal. Os projetos a financiar terão a duração máxima de 12 meses, sujeitos a avaliação intercalar depois do primeiro semestre. No término de cada projeto exploratório deverá ser apresentado um relatório final, nos termos do artigo 24º do Regulamento de Projetos FCT.

4. DOTAÇÃO INDICATIVA DO FINANCIAMENTO A CONCEDER

No âmbito deste concurso está previsto o financiamento de 18 (dezoito) projetos de investigação exploratória. O número efetivo de projetos financiados dependerá, no entanto, da abrangência e âmbito das iniciativas propostas e na qualidade e mérito das mesmas.

No conjunto dos projetos a financiar, serão apoiados no máximo 5 (cinco) projetos por cada uma das áreas identificadas nos pontos 1.2 a 1.5 do presente AAC.

O financiamento total disponível para as instituições de investigação portuguesas, no âmbito deste concurso, é de € 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil euros). Os projetos serão integralmente financiados por fundos nacionais através do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Cada um dos 18 (dezoito) projetos exploratórios terá um financiamento máximo de € 100.000 (cem mil euros) para o período de (1) um ano.

5. DESPESAS E LIMITES À SUA ELEGIBILIDADE

Considerando o disposto no artigo 8º do Regulamento de Projetos FCT, são elegíveis no presente AAC as seguintes despesas:

a) Custos diretos:

- Recursos humanos dedicados ou associados ao desenvolvimento de atividades de I&D relacionados com a implementação do projecto;
- Missões no país e no estrangeiro;
- Aquisição de instrumentos e equipamento científico e técnico, imprescindíveis ao projeto, caso sejam utilizados durante todo o seu tempo de vida útil no projeto;
- Amortização de instrumentos e equipamento científico e técnico, imprescindíveis ao projeto, cujo período de vida útil esteja contido no período de execução, mas não se esgote no mesmo;
- Despesas associadas ao registo nacional e estrangeiro de patentes;
- Despesas com a demonstração, promoção e divulgação dos resultados do projeto;
- Aquisição de outros bens e serviços relacionados diretamente com a execução do projeto, incluindo os custos de consultores que não constituam subcontratos.

- b) Custos indiretos, com uma taxa fixa de 25% dos custos elegíveis, com exclusão de subcontratações e recursos fornecidos por terceiros.

Para efeitos do presente AAC são consideradas despesas não elegíveis, as indicadas no artigo 9º do Regulamento de Projetos FCT.

6. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser apresentadas à FCT, em língua inglesa, entre o dia 18 de Janeiro de 2017 e as 17 horas, hora de Lisboa, do dia 8 de Março de 2017, em formulário eletrónico próprio através do [Portal de Concursos de Projetos de I&D](#). Todas as secções do formulário FCT devem ser devidamente preenchidas.

Os candidatos devem preencher a candidatura de acordo com as orientações fornecidas no documento [Terms of Reference for the MIT Portugal Program - 2017 Call for Proposals](#):

- Preenchimento do formulário *online* da FCT, disponibilizado através do [Portal de Concursos de Projetos de I&D](#), de acordo com o documento [MIT Portugal Program - 2017 Call for Proposals - Proposals Submission Guide](#).
- Anexar a “carta de colaboração” do investigador MIT associado ao projeto;
- Anexar o certificado do PhD do Investigador Responsável;
- Anexar (quando aplicável) acordo escrito entre o investigador responsável e a instituição proponente.

Recomenda-se a leitura prévia da documentação do Concurso mencionada no ponto 9 do presente AAC.

7. CONDIÇÕES DE ACESSO AO CONCURSO

7.1. Investigador Responsável

O/A Investigador/a Responsável da candidatura deverá:

- Ser doutorado/a. O documento comprovativo da titularidade do grau académico deverá constituir um anexo ao formulário eletrónico de candidatura.

- Ser Professor/a ou ter uma posição como Investigador/a na instituição proponente do projeto. No caso da inexistência do referido vínculo deverá ser submetido em anexo à candidatura um acordo escrito entre as partes, conforme disposto na alínea c) do ponto do 1 do artigo 6º do Regulamentos de Projetos FCT;
- Submeter apenas uma candidatura, na qualidade de Investigador Responsável, no presente concurso;
- Assumir no mínimo 35% de tempo de dedicação ao projeto;
- Não poderá encontrar-se em situação de incumprimento injustificado dos requisitos regulamentares, no que que respeita à apresentação de relatórios de execução científica de projetos concluídos, financiados através da FCT, IP, e nos quais tenha desempenhado o papel de Investigador/a Responsável;
- Não serão aceites candidaturas de projetos cujos Investigadores Responsáveis tenham sido Investigadores Responsáveis de projetos cujo relatório científico final tenha sido reprovado, por motivos que lhes sejam imputáveis, nos dois anos anteriores à data de abertura do presente concurso.

7.2 Membros da Equipa de Investigação

Os membros da equipa de investigação têm de ter no mínimo 15% de tempo de dedicação ao projeto.

7.3 Instituição Proponente

Não serão aceites candidaturas cujas Instituições Proponentes se encontrem em situação de incumprimento injustificado quanto à devolução de financiamentos transferidos para a Instituição Proponente relativos a projetos anteriores com o mesmo Investigador Responsável.

8. MÉTODO DE SELEÇÃO

O método a utilizar na seleção e ranking das candidaturas encontra-se descrito nos documentos [Terms of Reference for the MIT Portugal Program - 2017 Call for Proposals](#) e [MIT Portugal 2017 Call for Proposals – Guide for Peer Reviewers](#), nomeadamente:

- A. Mérito científico e natureza inovadora do projecto, preferencialmente no âmbito das prioridades abordadas pela iniciativa [Atlantic International Research Center](#) (AIR Center);
- B. Mérito científico da equipa de investigação;

- C. Exequibilidade do programa de trabalhos e razoabilidade orçamental;
- D. Contribuição para a acumulação de conhecimento e competências do Sistema Científico e Tecnológico Nacional;
- E. Potencial da valorização económica da tecnologia.

9. PUBLICAÇÃO E INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

O presente AAC e outras peças e informações relevantes, nomeadamente o Regulamento de Projetos FCT está disponível no [sítio da FCT](#).

Informações sobre questões científicas da candidatura podem ser solicitadas através do endereço de correio eletrónico: info@mitportugal.org.

Informações sobre o conteúdo do formulário de candidatura podem ser solicitadas através do endereço de correio eletrónico: projetosMIT@fct.pt.

Paulo Ferrão

Presidente, Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.